

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o Setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 076/19

Autuado: Claudio Evandro Fernandes

Data da Autuação: 18/09/2019

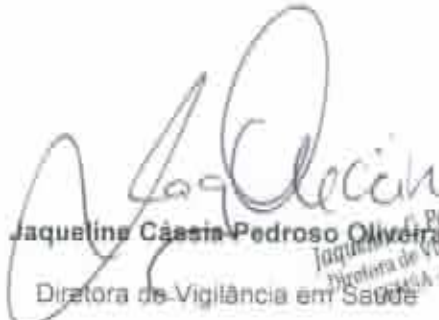
CNPJ: 33865921/0001-76

Data de Decisão: 16/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art 9º - Código de Saúde do Município - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência


Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira
Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Itajubá - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 075/19

Autuado: Popular Droga Ltda

Data da Autuação: 23/10/2019

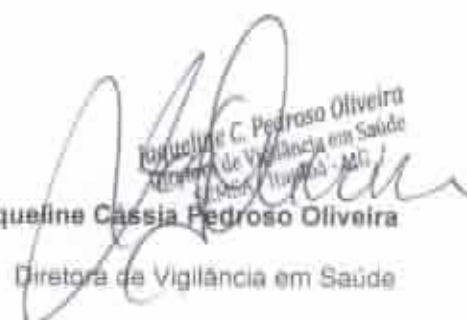
CNPJ: 21031851/0001-71

Data de Decisão: 15/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 30- RDC 44/2009 e Art. 1 RDC 80/2006

Decisão Final: Advertência

Penalidade imposta: Advertência



Jaqueline C. Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
Itajubá - MG

Jaqueline Cassia Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário

Processo: Nº 074/19

Autuado: Rony de Moura

Data da Autuação: 18/09/19

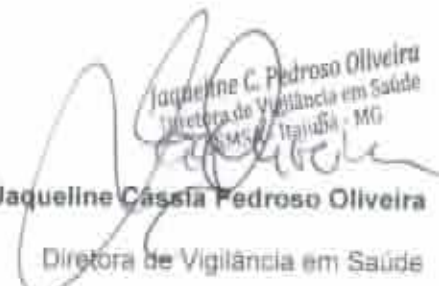
CNPJ: 16362224/0001-90

Data de Decisão: 15/02/2020

Dispositivo legal transgredido: Art.9º - Código de Saúde do Município - Lei - 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline C. Pedroso Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
SAS Itajubá - MG

Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 060/19

Autuado: Benedito Edson Pereira e Cia Ltda

Data da Autuação: 24/07/2029

CNPJ: 03906086/0002-95

Data de Decisão: 17/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art.9º - Código de Saúde do Município Lei - 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência


Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
DMS/Itajubá-MG